



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 264/2022 - CIB

Goiânia, 31 de outubro de 2022

Aprova o repasse de recursos do Piso Variável de VISA destinado aos Municípios que sediarão o evento sobre Vigilância Sanitária e Gestão de riscos nas Regiões de Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos das Constituições da República e do Estado de Goiás, e dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - anexo LXXIX, que dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 18 outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova conforme acordado em Reunião Ordinária, do dia 20 de outubro de 2022, o repasse de recursos do Piso Variável de VISA destinado aos Municípios que sediarão o evento sobre Vigilância Sanitária e Gestão de riscos nas Regiões de Saúde.

MUNICÍPIOS QUE SEDIARÃO O EVENTO:

REGIÕES DE SAÚDE	MUNICÍPIOS
Região Central	Goianira
Região Centro Sul	Aparecida de Goiânia
Região Entorno Sul	Luziânia
Região São Patrício I	Ceres
Região Pireneus	Anápolis
Região Rio Vermelho	Goiás
Região Serra da Mesa	Uruaçu

Região Nordeste I	Campos Belos
Região São Patrício II	Goianésia
Região Oeste I	Iporá
Região Oeste II	São Luís de Montes Belos
Região Sudoeste I	Rio Verde
Região Sudoeste II	Jataí
Região Sul	Itumbiara
Região Estrada de Ferro	Catalão
Região Nordeste II	Posse
Região Norte	Porangatu
Região Entorno Norte	Planaltina

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 31/10/2022, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035010695** e o código CRC **FEE94B49**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010060295



SEI 000035010695